

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 22  
DE JUNHO DE 2020-----**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Victor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze horas e nove minutos.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Antes de mais e de passar aos assuntos Antes da Ordem do Dia, só dar nota aos senhores Vereadores que, relativamente ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, que tem a ver com a apresentação do projeto do Centro de Exposições Transfronteiriço, com a cedência de posição contratual, detetámos agora que a mesma não apresentava todos os elementos essenciais e adequados para que ela viesse a ser apresentado. Ou seja, agora, na discussão do assunto em que estivemos a fazer a avaliação, nós decidimos aperfeiçoar a proposta. Como tal, vai ser retirado da discussão dos assuntos da Ordem do Dia. -----

Feito este reparo, e no cumprimento daquilo que é o habitual que é a discussão dos assuntos Antes da Ordem do Dia, apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Rui Quinaz e a proposta encerra o seguinte conteúdo. Foi com grande consternação que tomámos conhecimento do falecimento do senhor Dr. Rui Quinaz. Ao longo de toda a sua vida, Rui Quinaz destacou-se como um exemplo de coragem e de determinação. O advogado e empresário, foi Vereador da Câmara Municipal da Guarda, no mandato de 2009 a 2013, movido pela grande paixão que sempre teve pela sua Cidade. Recordamo-lo pela forma calma e serena com que lutava pelos seus ideais e pelo seu concelho. Rui Quinaz sempre se notabilizou por ter um perfil de dedicação, empenho e de promoção de excelentes relações pessoais e institucionais, granjeando a simpatia e apreço de todos com quem se relacionou. Lamentando a perda e reconhecendo o seu relevante contributo para a Guarda e pelo exemplo de intervenção cívica que a sua vida constituiu, propõe-se: Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do senhor Dr. Rui Quinaz, guardando um minuto de silêncio em sua memória e manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”. De maneira que, faríamos agora ao minuto silêncio. -----

Depois, também informar que as obras dos Passadiços do Mondego já arrancaram, cujo prazo de execução se prevê que seja de um ano. É um projeto estruturante para o desenvolvimento do concelho e de toda a região. -----

Um outro ponto, o Centro Histórico foi o local escolhido para a sede da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027. A Candidatura apresentou as instalações no Paço do Biu à comunicação social, numa sessão simbólica no final na tarde de 17 de junho. A iniciativa marca o início de um novo ciclo com maior dinâmica, passando esta estrutura a dispor de um espaço próprio para receber e interagir com os diversos agentes de desenvolvimento da região e de

uma sala específica para a realização de iniciativas de acesso permanente ao público, como exposições e outras ações. -----

Dar também conhecimento que a Feira de Antiguidades e Colecionismo da Guarda regressa a 5 de julho. A iniciativa faz parte do cartaz de verão do Município. Pretende dinamizar a cidade, atraindo ao centro urbano visitantes e colecionadores vindos de toda a região. Devido ao período sensível que vivemos, derivado da pandemia por Covid-19, implementámos regras para vendedores e visitantes no local, em consonância com as normas de segurança e distanciamento social estabelecidas pela Direção-Geral de Saúde. Assim, segundo as orientações da DGS e a partir da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, esta iniciativa fica sujeita ao cumprimento do distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas. Dentro do recinto é obrigatório o uso de máscara ou viseira, tanto pelos vendedores como pelos consumidores. O atendimento, por sua vez, deverá ser feito de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança. Os vendedores terão para disponibilização aos clientes solução antisséptica de base alcoólica. As próximas edições da Feira, realizar-se-ão a 2 de agosto, 6 de outubro e a última a 4 de outubro. -----

Informar também que a segunda edição da Guarda Racing Days só se vai realizar em 2021. O Município da Guarda e o Clube Escape Livre adiaram para 2021, o Guarda Racing Days, previsto inicialmente para 11 e 12 de julho de 2020. A prova desportiva, que no ano passado foi aclamada por todos pela espetacularidade e dinâmica na cidade, não se realizará no próximo mês devido às ainda atuais condicionantes relacionadas com a pandemia por Covid-19. -----

A BMEL integra o projeto nacional “Juntos de Férias”, destinado a jovens leitores. O Município da Guarda, através da sua Biblioteca Municipal, associou-se ao projeto “Juntos de Férias”, promovido pela Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

Uma iniciativa de parceria dinamizada pela Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB) e Plano Nacional de Leitura (PNL2027), que pretende, a partir da app Desafios LeR+, incentivar o gosto pelo livro e pela leitura junto dos jovens dos 10 aos 15 anos de idade. -----

Dar conhecimento que decorreu, no passado dia 19 de junho, na Câmara da Guarda, uma reunião do conselho diretivo da ANAFRE. Recorde-se que a ANAFRE representa três mil e noventa e uma Freguesias de todo o País. A Associação é uma das maiores representantes do Poder Local em Portugal. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, boa tarde a todos. Apenas duas notas. Associar-me, em pleno, ao Voto de Pesar que mencionou pelo falecimento do Dr. Rui Quinaz. Um homem que muito fez por esta casa, por esta cidade, por esta terra, pelo concelho, com origens na aldeia do Rochoso. E não podia deixar efetivamente de me associar na sua plenitude. Realçar o saber bem-fazer, que ele sempre quis colocar ao longo da sua vida política, seja dentro das estruturas partidárias, ao Partido, que é o meu, a que pertenceu, seja aqui na governação da Câmara Municipal enquanto oposição, no mandato 2009/2013, e que muito ajudou, no caso concreto da vitória do PSD, em 2013. Um homem que sempre fez a sua postura com elevação, um verdadeiro gentleman. Portanto, associo-me em pleno ao Voto de Pesar do Dr. Rui Quinaz. Um segundo ponto, muito rapidamente. Na última reunião, o senhor Presidente não referiu se passaríamos a ter, ou não, as reuniões periódicas normais tal como era. Uma vez tinha sido publicado o Edital 45/2020, em 23 de março, e como não referiu nada, ficámos expectantes. Embora a lei refira que era apenas os meses de abril e de maio, fiquei na expectativa de que pudessem ter enviado o edital por e-mail, coisa que não aconteceu. Foi apenas colocado à porta do Município. E a questão que se coloca é se, a partir de agora,

passam a ter a periodicidade normal que já era anteriormente a esta situação da pandemia. Apenas isso.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nesta matéria, falámos e eu fiquei com a convicção que... não saiu o edital, como diz o senhor Vereador Sérgio, no entanto, pese embora esse facto, é para retomarmos a normalidade nas reuniões de Câmara a partir de agora, com ou sem edital. Entra na normalidade que estava estabelecida antes da pandemia.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Só tenho a dizer que não podia estar mais solidária com este louvor ao Dr. Rui Quinaz, porque para toda a gente da cidade da Guarda, acho que toda a gente lhe reconheceu mérito e, além do mais, era um amigo. Portanto, era o que eu tinha a acrescentar. Em relação à reunião, a Sofia quando nos telefonou, pelo menos a mim, disse que era para começar a ser nos moldes normais.” -----

- **Manuel Simões dos Santos, Vereador:** “Boa tarde. Relativamente a um assunto abordado pelo senhor Presidente em Assembleia Municipal, no passado dia 19 de junho, sobre barragens e aproveitamento dos recursos hídricos e culturas agrícolas, os Vereadores do Partido Socialista gostariam de dar o seu contributo no que se refere a este assunto. Queremos, em primeiro lugar, chamar à atenção para a necessidade de se pensarem os regadios tradicionais e de como se fazer a melhor utilização dos mesmos. Pensar simplesmente em regadios, não significa que se traga algo de melhor quando não se sabe o que fazer com eles, nomeadamente no que toca à gestão sustentável do uso da água. É necessário questionar se o regadio é dirigido para a água ser utilizada no período de outono/inverno, ou se é um regadio para água ser utilizada no período de verão. Lembramos que as altas temperaturas são limitantes de crescimento das plantas, à semelhança das baixas temperaturas. Regar simplesmente sem temperaturas adequadas, não funciona. Muitas vezes, o

que parece uma rega, tem mais a ver com baixar a temperatura do que regar. Essa situação pode causar danos ambientais incalculáveis, quando praticada de uma forma generalizada e sem controlo. Queremos também alertar que estamos na região mais difícil do País, em termos de gestão agroambiental, e que estamos a falar de uma área tecnológica que não tem aplicação global. Isso significa que, nesta área, é fundamental o estudo local para tomar decisões fundamentadas no sentido de evitar uma replicação de modelos tecnológicos de outras regiões, que podem resultar no insucesso com custos a nível económico e ambiental. Pois, em termos comparativos, há muitas culturas que, nesta região, não são competitivas como sendo efetuadas noutras regiões. Queremos deixar bem claro que somos entusiastas no que toca a medidas de retenção de água e da preservação de recursos hídricos, mas somos exigentes na sua utilização porque podemos estar a retirá-la do solo para evaporações em prejuízo da vegetação existente. Para o efeito, sugerimos que se estude, em primeiro lugar, o resultado efetivo dos regadios existentes na região que julgamos poderem ajudar a tomar decisões nesta área. Continuamos a ser de opinião que o primeiro passo a dar, com vista ao desenvolvimento sustentável desta região, é criar uma fonte de conhecimento, conforme tivemos oportunidade de propor em reunião de Câmara de 8 de junho, aquando da apresentação da Estratégia Municipal de Adaptação às alterações climáticas, porque o conhecimento é a mais-valia com vista à rentabilização dos investimentos de preocupação ambiental. Claro que, se perguntarem às pessoas se querem que se façam muitos regadios, vamos obter um grande sim. Mas preferimos defender, no sentido lato, políticas de armazenamento e gestão de água que procurem satisfazer as necessidades atuais e futuras das populações. Assim, se por questões legais a única forma de conseguir recursos é através do regadio, é preocupante que o ênfase da questão seja apenas o recurso para a obra. Sabendo que os problemas que se

resolvem com dinheiro são geralmente de pouca complexidade, mais uma vez apelamos ao conhecimento para que a comunicação com as pessoas, com vista ao esclarecimento destes factos, seja baseada no saber e com sentido de responsabilidade, a fim de nos protegermos de investimentos ruinosos e de projetos ambientalmente nefastos, pois o que está em causa é o futuro dos jovens.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Relativamente a esse assunto, tenho a dizer ao senhor Vereador que estamos ainda numa fase de estudo. É importante perceber quais são as novas culturas que melhor se adequam, e há estudos nesse sentido, e por isso envolver a parte dos responsáveis e especialistas na área agrícola em altitude, se avançarmos com esse projeto. De facto, eu ainda não tenho noção até do investimento que o mesmo exige. Há gente já a trabalhar para neste assunto. Mas com certeza que me parece que, com a falta de água que existe no País, na Europa, nos países de um clima mais temperado, como é caso de Portugal, nós temos que repensar estas formas sustentabilidade ambiental com medidas concretas. E nós temos, de facto, outros regadios aqui próximos cuja água é acumulada no nosso território. Ou seja, zona norte aqui do distrito e vai para zonas mais baixas como é o caso da Idanha e da Cova da Beira, e bem. Mas nós podemos repensar também a forma como podemos utilizar os recursos hídricos e de que forma é que, através deles, podemos potenciar também esse desenvolvimento agrícola. Porque, se há alguma coisa que nós temos disponível, é a terra. Então temos também que a olhar de forma diferente e rentabilizá-la. E a água é um recurso essencial para rentabilizar a terra. São novas, também, ainda com o meu conhecimento empírico, o caso de culturas como o mirtilo, o pistácio e outro tipo de produção agrícola e até com outras finalidades. Mas, claro, tem que ser estudada a sua dimensão, os seus custos, mas também a repercussão para o território. E, a seu tempo, iremos apresentar depois, quando as coisas estiverem mais buriladas e

mais estruturadas, também perceber se olhamos para o regadio tradicional. Embora a perspectiva não é bem o tradicional, mas é numa visão mais ampla e estruturada, desde logo com a conceção de estruturas a partir de barragens que, já por si, acumulam grande parte da água que está e que cai neste território. E, a partir daí, com os consensos, com o planeamento, com a organização que é necessária, poderemos também alavancar um dos eixos importantes do nosso território que é o desenvolvimento agrícola. E penso que o regadio poderá ajudar muito nisso. Desde a pastorícia também com a criação de gado e outras soluções que poderão resultar, de outras pastagens, de desenvolvimento de pastagens em altitude, e a partir daí também a produção de animais. Portanto, é algo que nós estamos a pensar. Como disse, estamos numa fase incipiente ainda. Mas é bom registar que também já tomou nota desta questão e iremos trabalhar em conjunto e ver o que é que se pode fazer no futuro.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre esta matéria, já agora, dar uma achega, se me permite. No âmbito da revisão do PDM, eu recorde isso, aliás, foi há cerca de um ano que foi aqui apresentado precisamente, algumas das equipas de trabalho e alguns especialistas que estiveram aqui. E um dos especialistas que esteve cá, que faz parte das equipas do PDM da Universidade de Coimbra, o Professor Alfeu Sá Marques, ele está precisamente no âmbito da revisão do PDM a estudar a melhor localização para aproveitamento dos recursos hídricos, com a existência ou a possível criação futura de massas de água, para ficar esse solo sob reserva para o futuro. E, portanto, é muito importante que nós, depois de conhecermos esse estudo, muito importante para a revisão do PDM, mas naturalmente também para todos nós termos o conhecimento sobre o planeamento futuro da irrigação no nosso concelho. E o mesmo é dizer em relação aos cerca de vinte regadios tradicionais que existem no nosso concelho. São cerca de vinte,

grosso modo, que existem espalhados por todo o concelho. Uns em melhores condições, outros em piores condições, mas que também o PDM irá, com certeza, fazer a refletir isso. E, portanto, é importante conhecermos todos esses estudos, fazermos depois essa análise e podermos planear o futuro nessa matéria que é muito importante.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Também é verdade, tenho conhecimento no âmbito do PDM. Ainda não tenho bem as conclusões do Professor Sá Marques. No entanto, como disse, há aqui vertentes que são importantes explorar e, a seu tempo, também com esse estudo, mas também com aquilo que é a perspetiva do Executivo nessa situação, porque para já não será só do concelho da Guarda. Obrigá, naturalmente, ao envolvimento de outros concelhos. Desde logo, onde está a fonte, será o Sabugal. E a partir da Barragem do Sabugal podermos potenciar aqui, no alinhamento daquilo que também é o recurso hídrico do Côa e, por esta via, conseguimos dar essa sustentabilidade porque a água torna a entrar, nem que seja mais a montante, portanto, já junto à foz, no leito do rio Côa. Tendo em conta as diversas ribeiras que também alimentam o caudal do rio. Mas todos estes estudos, todas estas ações são importantes. Nós estamos sensibilizados para isso e depois vamos deixar também aos especialistas, como o senhor Vereador Sérgio também já referiu, que nos deem também uma opinião. Nós também depois poderemos dar e reforçar ainda mais, porque o território precisa disto. É importante pensar o território desta forma e penso que estamos todos de acordo nesse sentido. E o que nós queremos é, de facto, também este desenvolvimento que parte muito das nossas iniciativas.”-----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura – Relatório Intercalar. -----
- Demolição de Fachada em Ruína – Receção Definitiva. -----

- Substituição de Revestimento da Cobertura do Edifício do Antigo Bacalhau e Implementação do Sistema de Segurança Contra Incêndio – Receção Definitiva. ---

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Aprovação da Minuta do Contrato de Cessão de Posição Contratual do Contrato Promessa de Compra e Venda Celebrado com a Sociedade Têxtil Manuel Rodrigues Tavares S.A. para Aquisição de um Conjunto de Prédios Designados por "Quinta do Rio Diz" - Aprovação da Minuta do Contrato Promessa de Arrendamento para Fins não Habitacionais - Aprovação da Minuta do Contrato de Investimento - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal para Conhecimento: -----**

*Por proposta do senhor Presidente este assunto foi retirado da reunião para melhor análise. -----*

**Ponto 2 - Regulamento Municipal de Serviço de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Resíduos Urbanos - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º273/2020

Considerando que: -----

A atividade de distribuição de água, recolha de águas residuais é regulada por um Regulamento cuja elaboração data do ano de 2005 e foi elaborado pelos SMAS enquanto Entidade Gestora, tal regulamento está desajustado e carece de revisão;---

De igual forma a atividade de recolha de resíduos urbanos é regulada por um regulamento desajustado, elaborado pelo Município da Guarda, como Entidade Gestora, que também carece de revisão;-----

Estas revisões foram efetuadas de acordo com as imposições legais definidas pela Entidade Reguladora de Água e Resíduos (ERSAR), que tem por missão, no

quadro dos respectivos estatutos, aprovados na Lei n.º20/2014, de 6 de março, a regulação e a supervisão dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, incluindo o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano.-----

Considerando igualmente que: -----

Apesar de ser da competência da Assembleia Municipal a aprovação deste instrumento normativo, é a Câmara Municipal que detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento, assume a instrução e a elaboração do projeto que consubstancia a proposta de regulamento, a submeter ao órgão deliberativo para aprovação; -----

Foi deliberado em Reunião do Executivo, realizada em 2019/10/28, que se iniciasse o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação de novo “Regulamento Municipal de Serviço de Água, Saneamento e Águas Residuais Urbanas e Resíduos Urbanos”; -----

A proposta de Regulamento foi submetida à Reunião do Executivo tendo sido deliberado submeter à consulta pública e solicitação de parecer à respetiva Entidade Reguladora; -----

Foram ultrapassadas as três fases, nomeadamente a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela lei n.º4/2015 de 7 de janeiro. -----

Nesta conformidade e considerando o atrás mencionado, reunidas as condições para proferir a decisão, tenho a honra de propor ao Exmo. Órgão Executivo que delibere: -----

- Aprovar o Regulamento Municipal de Serviço de Água, Saneamento e Águas Residuais Urbanas e Resíduos Urbanos, em anexo e que faz parte integrante da

presente proposta, nos termos previstos da alínea k) do n.º 2 do Art.º 23 e alínea k) do n.º1 art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Submeter o mesmo à Assembleia Municipal para posterior aprovação no uso da competência que lhe é conferida nos termos previstos da alínea g) do n.º 1 art.º 25.º do já referido Regime Jurídico.”-----

O regulamento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “O Município tem um Regulamento de acordo com indicações da ERSAR desde 2005, salvo erro. E agora nós fizemos um processo que já vem desde há algum tempo a esta parte em que, como sabemos, cada vez que se faz um Regulamento, ou a alteração de um Regulamento existente, necessita quase de duas discussões públicas. Portanto, isto leva o seu tempo para chegar a uma fase final como é aquela que estamos aqui a tratar. A partir daqui, será apresentado no dia 30 na Assembleia Municipal e fica aprovado. O que é que se trabalhou até aqui? No Regulamento que em 2005 estaria adequado à realidade, estamos em 2020, a ERSAR também foi emanando um conjunto de normas, nós inserimos muitas dessas normas, mas também ouvimos, no fundo, tudo o que foram sugestões que foram apresentadas para valorizar o Regulamento. Nós condensámos todas essas alterações que considerámos pertinentes, e designadamente também integrando esse normativo de recomendações da ERSAR, e chegámos a este documento final do Regulamento Municipal de Serviço de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos. Nesse sentido trazemos este documento para aprovação.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do regulamento e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.***-----

**Ponto 3 - Concurso Público para Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º275/2020

Considerando que: -----

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948); -----

O RJSPTP aplica-se às autoridades de transportes (AT) e aos operadores de serviço público que se dedicam à exploração do serviço público de transporte de passageiros em diversos modos, designadamente no rodoviário; -----

O RJSPTP estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;-----

Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal; -----

O Executivo Municipal aprovou por unanimidade, na reunião de 19/02/2020, submeter à Assembleia Municipal, a abertura de um procedimento de concurso público de concessão com publicitação internacional, bem como as respetivas peças procedimentais. -----

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, na reunião de 27 de fevereiro de 2020, a proposta de concurso público internacional para Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Guarda. -----

O Município da Guarda submeteu as peças do procedimento à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo, de acordo com o previsto no n.º2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 78/2014, de 14 de maio. -----

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes emitiu, o Parecer n.º40/AMT/2020 de 30 de abril, com sentido positivo quanto ao lançamento do procedimento contratual, condicionado à ponderação de determinações e recomendações mencionadas no parecer.-----

O Município da Guarda analisou o parecer emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e ponderou quanto às recomendações mencionadas, tendo procedido em conformidade, à alteração das peças do procedimento. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:-----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3, conjugado com a subalínea ccc) do art.º 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei: -----

- Aprovação das peças procedimentais alteradas, nomeadamente programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Este é o concurso público, a mesma situação, tem sido um procedimento longo. Já decorreu há algum tempo esta parte da tarde, já estive na Assembleia Municipal, também, para conhecimento e para debate. E estamos nesta fase derradeira de lançar o procedimento, agora mesmo efetivamente a concurso público com o cumprimento de todas as formalidades legais. E, por isso, aqui trazemos esta Câmara também para aprovação.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.***-----

**Ponto 4 - Prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Guarda:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º274/2020

Considerando que: -----

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948); -----

O RJSPTP aplica-se às autoridades de transportes (AT) e aos operadores de serviço público que se dedicam à exploração do serviço público de transporte de passageiros em diversos modos, designadamente no rodoviário; -----

Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal; -----

O Município da Guarda iniciou os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos na alínea b) do n.º2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, antes de 3 de dezembro de 2019.-----

Apesar de todos os esforços desenvolvidos pelo Município da Guarda, enquanto Autoridade de Transportes, o procedimento de contratação de serviços de transporte público de passageiros ainda se encontra na fase pré-contratual, aguardando visto prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes. -----

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º169-A/2019 de 29 de Novembro, que promoveu uma alteração ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, nomeadamente ao artigo 10º da Lei n.º52/2015, de 9 de junho, o Município da Guarda, enquanto Autoridade de Transportes, pode determinar a prorrogação do contrato 18/19 determinando assim a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão do procedimento, mas não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de disrupção ou disrupção efetiva;-----

Deste modo, e reunidos os pressupostos legais e os condicionalismos de facto que justificam a indubitável necessidade da continuação da prestação do serviço, o Município comunicou à empresa prestadora de serviços e à AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, em 03 de dezembro de 2019, a sua intenção de prorrogar o contrato em vigor e as autorizações provisórias também em vigor, até à conclusão do procedimento concursal para “Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Guarda” ou até 03 de Dezembro de 2021;-

O Município da Guarda, após comunicação da intenção de prorrogação à prestadora de serviços, foi oficiado por esta, informando-o que aceitava a prorrogação mas não o valor contratual em vigor por considerar que este não cobria os custos de exploração; -----

Iniciou-se assim um período de análise dos valores apresentados pela concessionária, e após longas negociações com a operadora, determinou-se, como valor justo e equilibrado para ambas as partes, um valor anual, de 174.897,99€, como compensação por obrigação de serviço público, que vem sendo prestado desde o início da prorrogação, ou seja, 01 de janeiro de 2020, até final do contrato.

Atento o exposto tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

1. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

- Prorrogar o contrato 18/19, até à conclusão do procedimento concursal para “Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Guarda” ou até dia 03 de Dezembro de 2021, caso até então, aquele procedimento não esteja concluído, conforme previsto no Decreto-Lei n.º169-A/2019 de 29 de Novembro e atualizar o valor da compensação anual para o valor de 174.897,99€, o que equivale a um valor mensal de 14.574,83€, desde a data do início da prorrogação, ou seja, 01 de janeiro de 2020 até final do contrato, nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Os processos são uns longos, como eu disse. A lei também permite que, quando está a ser tratado um concurso público internacional, até que o mesmo esteja concluído, nós possamos fazer concursos intercalares. Este concurso intercalar, que já se iniciou no ano 2019, decorreu desde janeiro a dezembro. E nós estamos a prorrogar pelo ano de 2020 o contrato que teria a sua vigência normal entre janeiro e dezembro de 2019. Acrescento ainda que tivemos uma reunião com a própria AMT, para ver da viabilidade desta solução. A reunião ocorreu esta semana que passou e a com a mediação, digo mediação porque estava o Município, a empresa Transdev, onde nós tínhamos tido aqui algumas dificuldades em dirimir algumas questões de interpretação contratual, e com o Presidente da AMT. O Presidente da AMT, juntamente com o seu jurista, referiu expressamente que não havia óbice nenhum a que se fizesse esta prorrogação contratual. Sendo assim, nós apresentamos aqui a esta Câmara a aprovação desta prorrogação.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma dúvida. Em termos de regras de contratação pública, está tudo devidamente assegurado, nesta matéria, não está?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim, absolutamente. Aliás, até tínhamos dificuldades e, com a mediação da AMT, classificaram, sem dúvida alguma, esta matéria.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo do contrato n.º18/19 nos termos da proposta.* -----

**Ponto 5 - Aquisição de um Prédio Urbano ao Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas sito na Quinta do Pina na Guarda com Outorga de Escritura Pública:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º278/2020

Considerando que: -----

O Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas com sede na Rua das Flores, nas Lameirinhas, para desenvolver a sua atividade, tem ocupado uma parcela de terreno da qual é proprietária Maria Emília Fonte Manteigas e outros; -----

Esta Associação para desempenhar cabalmente as suas funções, como tem feito ao longo dos anos, necessita de adquirir a referida parcela de terreno com a área de 345m2; -----

As atividades desenvolvidas por esta associação têm relevância a nível de interesse público e que em primeira instância estavam também incumbidas ao Município, mas que são também desenvolvidas por instituições particulares como é o caso aqui descrito; -----

O Município da Guarda pretende auxiliar na resolução do problema supra descrito, procedendo à aquisição de um prédio urbano composto por terreno para

construção, com a área total de 20.000m<sup>2</sup>, situado na Quinta do Pina, freguesia de Maçainhas, concelho e distrito da Guarda, propriedade do Grupo Desportivo e Recreativo pelo valor de €52.000,00 (cinquenta e dois mil euros), o que irá permitir ao Grupo disponibilidades financeiras com as quais irá adquirir a parcela de terreno propriedade de Maria Emília Fonte Manteigas e outros, contigua à sua sede social.-

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Adquirir o prédio urbano, composto por terreno para construção, sito na freguesia de Maçainhas, propriedade do Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas, inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Maçainhas sob o artigo n.º1082 e registado na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1073 da aludida freguesia, pelo valor de €52.000,00 (cinquenta e dois mil euros), nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2. Delege no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de aquisição.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Esta circunstância também já ocorre, não é bem a circunstância de aquisição, mas há um problema com esta Associação de quererem aumentar as valências e, ao mesmo tempo, a funcionalidade do edifício que já possuem. Tem um problema de terem uma propriedade que ocupam de forma imprópria, para não dizer ilegal, porque a propriedade é da vizinha que tem o prédio confinante. E, verdadeiramente, pediram-nos ajuda para resolver este assunto. É um assunto que já vem há longa data e nós temos estado a tentar aqui, no equilíbrio dos respetivos interesses públicos. Mas também aqui há interesses privados envolvidos, é verdade, embora também com uma natureza comunitária e solidária, que é o caso do Grupo Recreativo e Social das Lameirinhas. E a verdade é que chegámos então ao seguinte entendimento. Eles são proprietários de um

terreno rústico junto à Viceg, com 20 mil metros, que não têm qualquer utilidade para eles e, verdadeiramente, para exercer a sua função na zona e numa parcela contígua à sua propriedade, da sede da Associação, necessitam, entre aspas, como pão para a boca, deste equipamento. Nós, no esforço que se impõe, face aos interesses e às competências que exercem, e é um esforço para a Câmara porque o dinheiro que vem para aqui já não vai para outra solução, mas verdadeiramente considerámos que seria viável dar uma resposta, adquirindo aquele imóvel. E a Associação, com a aquisição desse imóvel, com o valor da alienação desse imóvel, poder comprar a parcela de terreno que é para eles essencial ao desenvolvimento do seu escopo social. Acrescentar ainda que, neste valor, há um pequeno montante que tem a ver com a execução de um muro de divisória que nos foi pedido. Esse muro custa cerca de, valor previstos, cerca de 6 mil euros. Daí o valor total do apoio ser de 52 mil euros. Ou seja, a aquisição será feita pelo montante de 46 mil euros e depois o Município pagará a execução de um muro divisório, cujo valor se estima em 6 mil euros. É esta a questão.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma questão. Nada contra, aliás, isto é um assunto que já se arrasta há cerca de dois anos, pelo menos. O prédio urbano que vai ser adquirido, vai ser colocado em hasta pública posteriormente?” --

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Fica em nome do Município. Depois o Município pode colocar, nós não temos uma finalidade específica. Mas podemos colocar, se assim houver interesse de particulares. A finalidade principal foi apoiar a Associação. Claro que temos uma contrapartida que é esta. Mas com certeza que se não tivermos nós nenhum destino específico, não temos neste momento, para dar a utilização àquele espaço, podemos colocá-lo em haste pública e será vendido para outras finalidades.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Isto porque ele está fora, digamos, do perímetro normal da cidade e, portanto, por isso é que eu faço esta pergunta. Está fora do perímetro normal da cidade. Embora aqui é referido que é um prédio urbano. Mas é uma forma de rentabilizar depois o custo que está a ser despendido.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Revogação da Deliberação Tomada na Reunião de 26 de Novembro de 2018 Relativa à Atribuição de um Lote com Idênticas Características do Lote N.º3 da PLIE à Firma Marta Martins Mendes, Unipessoal, Lda.:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º277/2020

Considerando que: -----

A firma Marta Martins Mendes, Unipessoal, Lda., com o NIPC 510 497 837, assinou um contrato de promessa de compra e venda, em 25 de abril de 2015, para aquisição de dez lotes na PLIE, tendo pago nessa data o correspondente a 50% do valor do contrato; -----

Através de uma Declaração datada de 19 de novembro de 2018, a firma vem abdicar da aquisição do lote n.º 3, autorizando desde modo o Município da Guarda a entrar na posse deste, permitindo que o mesmo possa ser alienado a terceiros; -----

Em 10 de dezembro de 2018, foi alienado à empresa HEN- Serviços Energéticos, Lda.; -----

Pela disponibilização do lote n.º3, o Órgão Executivo deliberou em 26 de novembro de 2018, atribuir à firma outro lote existente na PLIE com as mesmas características; -----

Atualmente os lotes disponíveis na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, é cada vez mais reduzida e a referida firma que já dispõe de oito lotes,

aceita disponibilizar o lote, com a condição de que o valor pago, correspondente a 50%, aquando da outorga do contrato, referente ao lote acima mencionado, reverta como pagamento a favor dos lotes para os quais a firma tem contrato de promessa.-

Fase ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

- Revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal da Guarda, realizada em 26 de novembro de 2018, referente à atribuição de lote com as mesmas características existente na PLIE à Firma Marta Martins Mendes, Unipessoal, Lda.;-----

- Que o valor já pago aquando da outorga do contrato de promessa, referente ao mencionado lote, reverta como valor pago a favor dos lotes para os quais a firma tem contrato de promessa, ao abrigo do disposto no artigo n.º1 do artigo 165.º do CPA.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Esta empresa, em 2015, adquiriu cerca de dez lotes, ainda não construiu. Entretanto, nós não fizemos a reversão porque a empresa foi avançando sempre com esta ideia de que era possível a construção. Entretanto, nesta situação que foi ocorrendo ao longo deste tempo, há uma empresa, a Khonodefine, que pediu também a aquisição de mais três lotes. Um deles era, e tinha interesse até porque já está em execução este projeto, um lote desta empresa. Nós chamámos a empresa e dissemos-lhe que, ou construíam, ou não construindo teríamos que pôr fim a esta aquisição, pelo menos de um lote que é do interesse da empresa Khonodefine. Nesse sentido, e colmatando as vicissitudes próprios de contratos foram celebrados, neste caso contrato de promessa, nós admitimos, efetivamente, porque há mais cerca de oito lotes desta empresa que foram prometidos comprar, e o montante dado como sinal deste lote ser integrado como princípio de pagamento dos lotes que a empresa possui. Sem prejuízo também, e vou dizê-lo, porque cada vez mais estão a escassear os lotes na PLIE, e

em consequência disso poderá acontecer que amanhã, quando digo amanhã é em termos simbólicos, mas nos próximos tempos, nós possamos, efetivamente, proceder à reversão. Sabemos da importância que a reversão tem neste processo, podia ser rápida. Um processo rápido e célere de recuperar a propriedade. Mas se não for por via amigável, sabemos que por via judicial, e nós temos a experiência com a Broliveira, já lá vão quatro anos, ainda não temos sequer um despacho do Juiz a dizer como é que está o processo. Portanto, nós tudo faremos porque o tempo da economia não é o tempo da justiça, e como nós queremos que a economia funcione, pode acontecer que faremos, no futuro, novos acordos para conseguir tomar a posse destes lotes, sempre com o objetivo de entregar estes lotes a outras empresas com os encargos que o regulamento estabelece. Evitando sempre o tempo e a morosidade de uma ação judicial que é necessária para exigir a reversão dos lotes, como é a nossa experiência com a Broliveira que demonstra bem que, por aí, o concelho estaria muito mal, porque a justiça não dá resposta àquilo que são os interesses das empresas, mas também do Município em particular.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 7 - Proposta de Isenção de Taxas de Ocupação da Via Pública com Espaço Destinado a Esplanadas e Respetivos Equipamentos de Apoio na Praça Luís de Camões:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º276/2020

Considerando:-----

Que o Município da Guarda tem vindo a promover e a aplicar Medidas Extraordinárias para mitigação dos impactos sociais e económicos decorrentes da

pandemia COVID-19, de apoio às famílias, às instituições, ao comércio local e às empresas, inseridas no Programa “Salvaguarda”; -----

A importância da envolvimento de agentes económicos privados nos programas culturais e turísticos do Município, enquanto elementos chave para a dinamização económica e social da cidade; -----

Que o Município da Guarda vai levar a efeito a iniciativa “Isto (não) é um Festival”, programa de animação da cidade a decorrer nos meses de Julho e Agosto;-----

Que os estabelecimentos de animação noturna, licenciados como “estabelecimentos de bebidas com espaço reservado a dança” estão a ser gravemente afetados pela obrigatoriedade de cancelamento da sua atividade; -----

Que igualmente os estabelecimentos de restauração e bebidas viram a sua atividade reduzida; -----

Nesta conformidade, propõe-se,-----

A isenção de taxa de ocupação da via pública com espaço destinado a esplanada e respetivos equipamentos de apoio na Praça Luís de Camões aos estabelecimentos supra identificados, durante os meses de julho e agosto de 2020, que manifestem interesse nesta exploração mediante requerimento dirigido ao Município;-----

A cedência, a título gratuito, de até 4 estruturas de apoio à venda de bebidas e de até 4 áreas de 54 m2 para 6 mesas e 24 cadeiras, ficando da responsabilidade dos estabelecimentos a gestão do espaço e o cumprimento das normas da DGS estipulados para esta atividade.-----

O Município avaliará, de acordo com a adequação ao espaço e ao programa “Isto não é um Festival”, bem como também a critérios de índole económico-financeiros a apresentar pelos requerentes, sendo ponderados com maior valor os estabelecimentos que tenham tido uma redução mais significativa nas suas receitas.

A presente proposta de isenção encontra enquadramento no nº3 do art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 92, de 12 de maio de 2010.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Este também é um projeto que nós queremos dinamizar, fruto muito das circunstâncias de estabelecimentos comerciais de bebidas, de restauração, sofrerem com a pandemia esta limitação, em termos económicos, que noutras circunstâncias não aconteceria. Mas nós sabemos bem como elas se estão a depauperar, estes estabelecimentos, se estão a depauperar do ponto de vista dos recursos humanos, financeiros também. E quisemos dar aqui um sinal de usar aquela Praça, com o apoio da Câmara, para os estabelecimentos que estão junto a este espaço, poderem de alguma forma e salvaguardando as regras de segurança e de proteção dos cidadãos, mas também da venda de bens, como são as bebidas e também algumas refeições... eu digo algumas porque não são restaurantes, são considerado bebidas, poderemos nós potenciar um pouco deste dinamismo económica, naquela Praça, a estas empresas, micro e pequenas empresas que, de outra forma, vão ter que fechar as portas de forma irreversível. Nós ainda estamos aqui com uma tentativa de conseguir manter que estes estabelecimentos possam sobreviver a uma crise, que parecia que tinha o seu fim à vista, mas que infelizmente pode continuar a assolar-nos durante os próximos tempos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.*-----

**Ponto 8 - Proposta para a Concessão de Apoios a Diversas Associações Sediadas no Concelho:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º5/2020

Considerando;-----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho;-----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo” e alínea e) “estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local”;---

O trabalho desenvolvido ao longo de 2019 pelas associações “Associação Amigos do Museu da Guarda”, “Confraria dos Enófilos e Gastronómicos da Beira Serra”, “Associação Sport Vale do Zêzere – Esperanças Valhelhas”, “Rotas Cristalinas Associação – Menoita” e “Associação Cultural, Social de Videmonte”, sem estarem integradas nos apoios ao associativismo promovidos pelo Município da Guarda, e as intenções já manifestadas até final do ano 2020;-----

Que as Associações acima identificadas não constavam da lista apresentada na proposta de atribuição de apoios às associações culturais e desportivas (proposta PCM n.º 232/2020);-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no n.º5 do artigo 2º e no n.º1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e

Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder os seguintes apoios financeiros:-----

- 400,00€ (quatrocentos euros) à “Confraria dos Enófilos e Gastronómicos da Beira Serra”;-----

- 400,00€ (quatrocentos euros) à “Associação dos Amigos do Museu da Guarda”;--

- 800,00€ (oitocentos euros) à “Associação Sport Vale do Zêzere – Esperanças Valhelhas”;-----

- 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros) à “Rotas Cristalinas Associação – Menoita”;-----

- 500,00€ (quinhentos euros) à “Associação Cultural, Social de Videmonte”.-----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 1.1.1.2020/5007.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Explicar, sucintamente, que estão aqui algumas Associações que não foram integradas, não sei porquê, no Regulamento. Portanto, não houve esquecimento, mas a verdade é que deveriam estar na parte do Regulamento. Nós detetámos isto ainda há tempo, e por isso estamos a aprovar de acordo com o plano de atividades, que é o mesmo critério de avaliação, de todas as Associações que atempadamente apresentaram este plano e que serve de base para a definição e atribuição dos subsídios. Nós, atendendo que também não os poderíamos deixar de fora, independentemente das razões, alguns até não terão apresentado atempadamente o seu plano de atividades, ainda assim, foi avaliado posteriormente e chegámos a esta conclusão de apoiar nos valores que a proposta estabelece.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os apoios de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 9 - Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária 2020 - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º272/2020

Considerando que: -----

Em quatro de junho de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que foi apresentada reclamação pela empresa HEF Materiais de Construção e Lagar de Azeite, Lda., à qual o júri não deu provimento. -----

Nesta conformidade mantem-se o teor das conclusões do Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária 2020” à empresa Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias, S.A., no valor de 279.704,55€, (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 180 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “É um procedimento normal. Tem a ver com a sinalização em diversas áreas do concelho. Estrada da Ramela – Benespera, gradeamentos e vedações em diversos locais, guardas de segurança em diversos locais também. O valor é o que está na proposta e nós trazemos a adjudicação deste procedimento esta Câmara.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias, S.A., pelo montante de 279 704,55€ (duzentos e setenta e nove mil setecentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA e um prazo de 180 dias. -----*

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e nomear como gestor o técnico Horácio Brás.-----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----